

Ata da 37^ª Sessão Ordinária
do primeiro período Legislativo da décima Sétima
Legislatura da Câmara Municipal de Olho d'Água das
Eunças-MG. Nos dias 14 de Novembro de 2023, nesta sede
de Olho d'Água das Eunças, no prédio provisório onde
funciona a Câmara Municipal, localizado na Rua
Centro Antônio N° 207, Centro, na sala das sessões às
09:00 horas da manhã, realizou-se uma Sessão plena-
ria do Poder Legislativo sob a presidência do senhor
vereador: Enoque Corrêa de Paula, que pelo o livro
de presença verificou-se a presença dos vereadores
vereadores: Enoque Corrêa de Paula, Américo Gaua
Cruz, Elizabeth da Silva Bozaro, Cláudio Silva Con-
ceição, José Pereira Magalhães Neto, Marcos Antônio
de Oliveira Araújo, Antônio José de Barros, Fabio
Almeida dos Santos, Dyeime Macêdo Bringel, Francisco
Ferreira.

Havendo um número legal, com a proteção de Deus
e em nome do povo, o senhor presidente declara
aberta a presente sessão. O senhor presidente, inicia
convidando o Vereador Américo Gaua Cruz para assumir
o 1º Secretário. Solicita ao 2º Secretário que faça a leitura
da Ata da sessão anterior que depois de lida,
elaborada em discussão, em sequide de votação e aprovada
por unanimidade. Apresentada a pauta do dia pontual
de imediatamente o segundo turno do projeto de Lei 014/
2023 que versa sobre a LOA. A sessão inicia com o
senhor presidente ordenando ao 2º Secretário que faça a
leitura do Projeto de Lei N° 014/2023 de autoria do Execu-
tivo municipal que "Estima a receita e fixa a despesa
do município de Olho d'Água das Eunças, para o exercício
financeiro de 2024 e, de outros previsões" elaborado em
discussão. Após a leitura, o vereador Marcos Antônio de
Oliveira Araújo aponta o Art. 8º que divide o primeiro

como é algo de critico de sua parte, sobre a sua implementação de 100%, diz que votará a favor do projeto, mas com ressalva os críticos do Art. 8º, o senhor presidente diz que essa questão foi equívoco de interpretação no que refereis e que é questão de remanejamento e não de Orçamento extra, logo em seguida é posto em votação, logo, aprovado por unanimidade.

A palavra é franqueada aos que quiserem fazer uso. Os vereadores Edilzete de Silveira Bózaro, Djeime Macêdo Brinzel e Cláudio Silva Conceição justificam suas ausências na sessão passada, explicando que suas ausências se deram por motivos pessoais e não por estarem se entendendo e que estão do lado da classe dos professores e todos os demais classe, pois todos podem contar com o apoio dos membros da Casa.

O vereador José Pereira Magalhães Neto cita o art. 8º, diz que foi excelente a pontuação do colega vereador, e que em relação a isso, cabe uma emenda, no sentido de não prejudicar a população. Solicita também que essa emenda, em conjunto, seja colocada em pauta na próxima sessão, pois versa sobre a incidência do Imposto oriundo do precatório do FUNDEF, visto que não pode ter incidência tributária em verba indenizatória; O Senhor presidente da Casa diz a existe uma Comissão de precatório que está tratando sobre este assunto.

O vereador Américo Saúsa Cruz diz que o prefeito não tem intenção de cobrar este imposto e que sua intenção é isentar, nos termos legais e que o projeto que irá alterar este artigo será mandado para a Casa depois aprovado,

Beneficiará todos os professores.

O vereador Enéas Corrêa de Paula usou a tribuna para falar sobre o imposto de renda da precatória e que é um assunto que está sendo discutido dentro da Comissão da precatória e que o prefeito não tinha conhecimento sobre a incidência desse imposto, mas estão estudando formas depois para resolver, pois esse seja salientado pela União o cálculo do imposto sobre o valor da precatória, muitos dos beneficiários desta indenização terão que fazer o valor referente a percentagem do imposto para a União e não para o município, dessa forma, como é questão de interpretação, estes analisando bem, para que, se for incidido o valor, essa arrecadação seja aplicada dentro do município. Assim, se a União não solicitar o imposto, o município também não solicitará, apontando que o prefeito municipal este disposto a isentar este imposto.

O vereador Marcos Antônio de Oliveira Araújo diz que não incide imposto de renda nesse dinheiro, pois é fruto de uma indenização, visto que é referente a uma época em que os professores não pagavam imposto e estes sendo indenizados por um dinheiro que eles deveriam ter recebido todos os meses e que tem a opção de solicitar isenção desse dinheiro na declaração do imposto anual.

O vereador José Pereira Mogollão Neto diz que sobre a emenda modificativa e o novo projeto de lei que será indicado pelo prefeito, tem dois objetivos: a primeira é desqualificar a emenda já protocolada no caso, a qual ele é um dos autores e que já está pronta para ser colocada em plenário; a segunda

é atrasar o andamento do processo, pois os
advogados de executivos tem conhecimento que
verbas indemnizatórias não se incide nenhuma
espécie de tributo, assim, o imposto retido da fonte
fica com o município, assim, o corpo jurídico tem
conhecimento dessa informação, pois está contida
na Constituição Federal, em seu art. 151, inciso I.

Para constar, fazem-se a presente ato
que depois de lido e lido conforme assinado
assimde pelos senhores vereadores.

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Olho d'Água das Cunhás - MA. Em 11 de
novembro de 2023.

Câmara Municipal de Olho
d'Água das Cunhás - MA

APROVADO EM 21/11/2023

Presidente = Engrácia Lira

Vice presidente = Amílcar Alves

1º Secretário = Antônio Souza Lima

2º Secretário = José Pedro Soete Neto. Intendente = Antônio
Manoel Rodrigues Santos

Oficial de Selo Oficial = Cláudio da Cunha

Cláudio Silva Gonçalves

Franisco Gonçalves

Adelio Henrique dos Santos

Antônio José de Barros